



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 20 DE JULHO DE 2022.

“DISPOE: ALTERA, EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, A DATA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E SUBSIDIO DE VEREADORES EM EXERCÍCIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, na forma do art. 101, ins. II, do Regimento Interno desta Casa de Leis e no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

Considerando que a presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando que a presente matéria normativa trata-se, de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma do art. 103, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, economicidade e uso razoável dos recursos públicos.

DECRETA,

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente no mês de Julho de 2022, a alteração da data de pagamento de remuneração de Servidores e Subsidio de Vereadores para efetivamente ser realizada no dia 25, de Julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, suspendo a sua eficácia a partir de 31 de Julho de 2022.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 20 de Julho de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que Decreto Legislativo
foi publicado no quadro de
aviso desta Câmara

Em 20 / 07 / 2022

Alceu Silva dos Santos
Dir. 11/07/2022